



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 228/79

De: 19/11/79

Trata do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1980/1982.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES., para o triênio 1980/1982 constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, estima para o período as despesas de capital em Cr\$ 34.438.255,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

Fontes de Financiamento - Em Cr\$ 1,00

<u>Recursos do Município:</u>	1980	1981	1982
-Recursos próprios.....	60.000	200.400	200.000
-Superavit do Orçamento.....	3.125.855	5.821.000	4.500.000
<u>Transferências Federais:</u>			
-Cota-parte em Tributos.....	3.791.000	6.440.000	6.400.000
-Operações de Crédito.....	-	3.900.000	-
Totais.....	6.976.855	16.361.400	11.100.000

Art. 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de // despesas correntes, desdobrar-se-ão da seguinte forma:

A - <u>Despesas por funções</u>	1980	1981	1982
01- Legislativa.....	-	100.000	50.000
03- Administração e Planeja mento.....	936.400	1.791.400	1.670.000
- Agricultura.....	150.000	700.000	800.000

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

continuação

08- Educação e Cultura.....	1.565.455	2.230.000	1.400.000
10- Habitação e Urbanismo..	2.610.000	5.860.000	5.160.000
13- Saúde e Saneamento.....	1.400.000	1.900.000	400.000
16- Transporte.....	315.000	3.150.000	1.150.000
Assistência e Previdên- cia.....	-	630.000	420.000
Totais.....	6.976.855	16.361.400	11.100.000

B - Despesas por categorias Econômicas

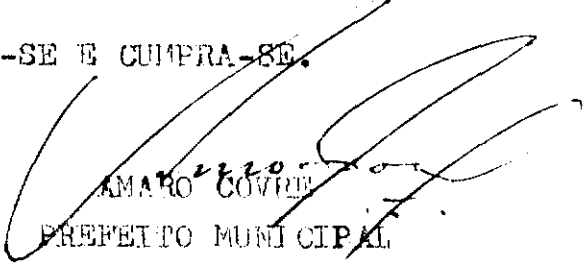
4.0.0.0-Despesas de Capital			
4.1.0.0-Investimentos.....			
4.1.1.0-Obras e Instalações	6.165.455	12.350.000	9.200.000
4.12.0-Equipamentos e Mat. Permanente.....	280.000	3.470.000	1.200.000
4.2.0.0-Inversões Financel- ras.....	80.000	90.000	100.000
4.3.5.0-Amortização da Dívi- de Interna.....	451.000	451.000	600.000
Totais.....	6.976.855	16.361.400	11.100.000

Art. 49 - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

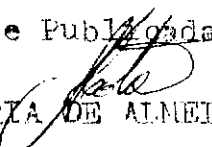
Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 1979.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


AMARO COVILLE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração